

de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

5 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1500/2005.** — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Eugénia Maria Lourenço de Carvalho, professora auxiliar convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1501/2005.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Agosto de 2005:

Licenciada Cristina Maria Gameiro Gonçalves, assistente convidada na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, em regime de substituição temporária, ao abrigo do programa PRODEP — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Novembro de 2005 e até ao regresso do substituído.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 18 955/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Agosto de 2005:

Licenciada Mariana Rosa Piado Farrusco, técnica superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de director de serviços de Recursos Humanos, pelo período de três anos, com início a 16 de Agosto de 2005.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Serviços Académicos**

**Aviso n.º 7760/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 16 de Agosto de 2005, a seguir se publica o seguinte:

**Curso de pós-graduação em Contabilidade Pública**

(2005-2006)

- 1 — Número de vagas — 35.
- 1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 20.
- 2 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:
  - 2.1 — Apresentação das candidaturas — até 15 de Setembro de 2005;
  - 2.2 — Selecção dos candidatos — de 16 a 20 de Setembro de 2005;
  - 2.3 — Matrícula e inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005.
- 3 — Propinas — € 1900.
- 4 — Taxa de matrícula — € 25.
- 5 — Início das aulas — 1 de Outubro de 2005.
- 6 — Duração do curso: duzentas e vinte e seis horas, das quais cento e oitenta e duas são obrigatórias e quarenta e quatro opcionais.

**Plano de estudos**

	Número de horas lectivas
<b>Módulos opcionais</b>	
Princípios de Contabilidade Financeira .....	22
Princípios de Contabilidade Orçamental .....	22
<i>Total de horas</i> .....	44
<b>Módulos obrigatórios</b>	
Contabilidade Analítica .....	40
Finanças e Gestão Pública .....	18

	Número de horas lectivas
Regime Jurídico da Despesa Pública .....	16
Contabilidade Pública e Planos Sectoriais .....	60
Prestação de Contas e Relatório de Gestão .....	12
Auditoria e Controlo Interno .....	14
Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação .....	22
<i>Total de horas</i> .....	182

Aos alunos que tenham obtido aprovação nos módulos que constam do plano de estudos será conferido o respectivo diploma de pós-graduação.

16 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

**Reitoria**

**Despacho n.º 18 956/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, foi, pela comissão coordenadora do conselho científico, em reunião de 6 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 2.º do Regulamento de Estudos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, aprovada a proposta das disciplinas de opção para a licenciatura bietápica em Gerontologia, criada pelo despacho n.º 5983/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2003, com a rectificação n.º 1448/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2003, como se segue:

Área científica	Nome	Carga horária	UC
CTS	Gestão de Informação em Gerontologia	3 TP	2
CS	Abordagem Jurídica da Intervenção Gerontológica.	3 TP	2

Área científica:

- CS — Ciências Sociais;
- CTS — Ciências e Tecnologia da Saúde.

4 de Agosto de 2005. — Pelo Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 18 957/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Física, pela comissão coordenadora do conselho científico, em reunião de 6 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, de acordo com as alíneas b) dos n.os 4 e 5 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, publica-se a criação das disciplinas de opção para o 5.º ano da licenciatura em Engenharia Física, criada através da portaria n.º 382/90, de 21 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 21 de Maio de 1990, como se segue:

Área científica	Nome	Semestre	Carga horária	UC
ELE	Elementos sobre Telecomunicações .....	1.º	3/0/2	4
F	Física Médica .....	2.º	2/0/3	3
F	Econofísica .....	2.º	2/2/0	3,5
F	Biofísica .....	2.º	2/2/0	3,5

Área científica:

- F — Física;
- ELE — Electrotecnia.

4 de Agosto de 2005. — Pelo Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 18 958/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Economia de Empresa, criado pelo despacho n.º 14 721/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do respectivo Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001, determina-se:

### Mestrado em Economia de Empresa — 2.ª fase

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 12.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25% destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 3.º do Regulamento do Mestrado em Economia de Empresa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001.

4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 5.º do Regulamento do Mestrado em Economia de Empresa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;

5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção dos candidatos — de 7 a 14 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário de funcionamento — as aulas decorrem durante a semana em horário pós-laboral.

10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 282/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003).

Disciplinas	Área científica	UC
<b>1.º semestre</b>		
Microeconomia .....	Economia .....	3
Macroeconomia .....	Economia .....	3
Finanças .....	Economia .....	2
Métodos Quantitativos em Economia.	Economia .....	2
<b>2.º semestre</b>		
Econometria .....	Economia .....	2
Economia Industrial .....	Economia .....	2
Tópicos da Economia de Empresa	Economia .....	2
Opção I .....		2
Opção II .....		2

### Disciplinas de opção

Disciplinas	Área científica
Métodos Quantitativos em Gestão .....	Gestão.
Economia do Desenvolvimento .....	Economia.

Disciplinas	Área científica
Economia Europeia .....	Economia.
Economia da Regulação .....	Economia.
Economia dos Recursos Naturais e do Ambiente.	Economia.
Gestão de Operações e Logística .....	Gestão de Operações.
Avaliação e Gestão de Projectos .....	Gestão.
Economia e Negócios Internacionais .....	Economia.
Complementos de Finanças .....	Economia.
Economia das Instituições Financeiras .....	Economia.
Decisão e Estratégia .....	Economia.
Direito e Economia .....	Economia.
Fundamentos de Gestão .....	Gestão.
Estratégia e Competitividade .....	Gestão.
Marketing .....	Gestão.
Gestão de Recursos Humanos .....	Gestão.
Comportamento Organizacional .....	Gestão.

As disciplinas de opção a funcionar em cada ano lectivo serão definidas no início de cada semestre.

8 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

**Despacho n.º 18 959/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, criado pelo despacho n.º 63-R/96 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, determina-se o seguinte:

### Mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento — 2.ª fase

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 10.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessário ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no anterior n.º 1.1, 25% destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 6.º do regulamento do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

4 — Critérios de selecção dos candidatos — os constantes do artigo 8.º do regulamento do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, edifício central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se como excepcionais os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Fotocópia da ficha histórica — notas;

5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção de candidatos — de 7 a 14 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário de funcionamento — as aulas decorrem na sexta-feira, durante todo o dia, e no sábado de manhã.

10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 279/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003):